



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 027/2023 – Retificado

Programa Qualificar ES em Parceria com SENAC:

Área TI – Unidades Móveis

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com o SENAC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com SENAC, conforme Anexo A a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se a candidatos que necessitem de cursos na área da **Tecnologia da Informação (TI)** para ingresso e/ou atualização funcional na mesma área, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3. Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4. Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **14h00 do dia 30/12/2023 até às 23h59min do dia 15/01/2024**, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e ler as orientações contidas no presente Edital.

2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e preencher corretamente o formulário de **CADASTRO** e, em seguida, realizar a **INSCRIÇÃO** on-line.

2.4. No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.**

2.5. Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.



2.6. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.8. Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.

2.9. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2. O SENAC (e sua respectiva escola) é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima e escolaridade de acordo com o descrito no Anexo A deste edital.

5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada no **Anexo A** deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia **16 de janeiro de 2024**, de acordo com o cronograma no **Anexo B** deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2. As vagas não preenchidas pelos classificados poderão ser preenchidas por candidatos suplentes, desde que atendam aos requisitos contidos no item 4 e seus subitens.



8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O candidato classificado deverá enviar, no dia **17/01/2024**, a documentação comprobatória quanto à escolaridade e documentos pessoais relacionados no item 8.2, para efetivação de sua matrícula, de acordo com as orientações contidas junto com o resultado, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no **Anexo B** deste Edital.

8.2. Da efetivação da matrícula:

- a) Cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou carteira de Trabalho - páginas correspondentes a identificação) e apresentar o documento original.
- b) Levar cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física.
- c) Assinar a ficha de matrícula, no ato da matrícula.
- d) Cópia simples do histórico escolar; ou Declaração de conclusão de curso conforme exigido no curso pretendido.

8.2.1 Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

8.2.2. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

8.3. O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não enviar a documentação necessária para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- d) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

9.1. Os candidatos suplentes deverão enviar a documentação para o e-mail informado junto com o resultado, para realizar a matrícula no dia **18/01/2024**, desde que haja vagas, conforme item 8.3 deste Edital.

9.2. A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhastApp ou e-mail).

9.3. A documentação será analisada por ordem de classificação, havendo resposta positiva ou negativa quanto à vaga pleiteada pelo candidato.

10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES



10.1. Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme os itens 7 e 8.

10.2. Não havendo suplentes, as vagas serão disponibilizadas como remanescentes, inclusive por candidatos não inscritos, podendo realizarem a matrícula que não forem ocupadas **no dia 19/01/2024** e até a terceira aula de cada curso, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pela legislação.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES, em parceria com o SENAC, implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.

11.2. Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

11.3. A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- a) Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- b) Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- c) Emissão de certificado;
- d) Gestão administrativa, declaração de comparecimento e demais documentos pertinentes ao processo escolar do aluno.
- e) Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- f) Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- g) Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

12.1. O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

- 13.1.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 13.3.** O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária.
- 13.4.** O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso em cerimônia a ser realizada aproximadamente 15 dias após sua conclusão.
- 13.5.** Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá se informar sobre a segunda via na escola ofertante de seu curso.
- 13.6. O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo B deste Edital.**
- 13.7.** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.
- 13.8.** É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES a utilização de materiais que não estejam previstos como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade ESCOLAR ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.
- 13.9.** O Programa Qualificar ES, para este edital, é ofertado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória – ES, 03 de janeiro de 2024.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Respondendo: Decreto nº 2828-S



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional

EDITAL SECTI Nº 027/2023 – Retificado
Programa Qualificar ES em parceria com SENAC

ANEXO A

INTERIOR – ES / GUAÇUÍ

OFERTA DE CURSOS E VAGAS

POLO	Guaçuí						
Endereço	Unidade Móvel a ser instalada em local divulgado junto com o resultado						
Nº	Cursos Ofertados	Idade mínima	Escolaridade mínima	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
T.1	Design para publicações digitais	16 anos	Ensino Fundamental completo	8h às 12h – 2ª a 6ª no período de 22/01/2024 a 06/03/2024.	Manhã	120h	20
T.2	Informática para jovens	16 anos	Ensino Fundamental completo	13h às 17h - 2ª a 6ª no período de 22/01/2024 a 06/03/2024.	Tarde	120h	20
T.3	Manutenção de smartphones	16 anos	Ensino Fundamental completo	18h às 22h – 2ª a 6ª no período de 22/01/2024 a 06/03/2024.	Noite	120h	20
Total de vagas							60



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional

EDITAL SECTI Nº 027/2023 – Retificado
Programa Qualificar ES em parceria com Senac
ANEXO B
HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	29/12/2023	Diário oficial do ES e site www.secti.es.gov.br	--
Inscrições	30/12/2023 à 15/01/2024	No site: https://qualificar.es.gov.br/	A partir das 14h do dia 30/12/2023 às 23h59min do dia 15/01/2024
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	16/01/2024	Nos sites: www.secti.es.gov.br https://qualificar.es.gov.br/	A partir das 15h
Matrículas dos classificados	17/01/2024	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Matrícula de suplentes	18/01/2024	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Matrícula de Vagas Remanescentes	A partir do dia 19/01/2024, de acordo com o item 10.2.	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Início das aulas	22/01/2024	Unidade Móvel	Matutino- 8h Vespertino – 13h Noturno – 18h

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 03/01/2024 17:51:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/01/2024 17:51:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA GEOVANA FONSECA DA SILVA DE CASTRO (COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG - GEP - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QJ7CM3>